



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE NUNES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

Primeiro aditivo ao Contrato para prestação de serviços, como Contratante, o MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, Distrito de São Domingos – Brejo da Madre Deus, e como CONTRATADA, a Empresa NUNES & NUNES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.793.445/0001-43, localizada na Avenida Jeronimo Heraclio, nº 134, Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ nº. 15.793.445/0001-43, representada pelo Sr. Taiza Nunes de Assis, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 027.315.474-56, portadora da cédula de identidade nº 5.299.100 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Dona Elvira, nº 215, Encruzilhada, CEP: 52.041-560, Recife – PE, realizado sob a modalidade de **DISPENSA Nº 001/2017**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

**Cláusula Primeira** - O presente termo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 507.846,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais)** ao valor inicialmente pactuado no Contrato de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus – PE, tudo, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

**Cláusula Segunda** – Os recursos para a realização do objeto do presente Contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

2                   PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02                   PODER EXECUTIVO  
02 10               SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
021001   DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO  
      15            Urbanismo  
      15 452            Serviços Urbanos  
      15 452 1503       DESENVOLVIMENTO URBANO  
      15 452 1503 2088 0000   MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,  
OBRAS E URBANISMO  
**FICHA 670**        3.3.90.39.00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
0.01.00   110.001   RECURSOS PRÓPRIOS

**R\$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais)**

2                   PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02                   PODER EXECUTIVO  
02 09               SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
020901   DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
      20            Agricultura  
      20 122        Administração Geral

**Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE**  
**CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77**



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

20 122 2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL  
20 122 2001 2068 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
**Ficha 531** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

**R\$ 167.346,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais)**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 GOVERNO MUNICIPAL  
020201 GABINETE DO PREFEITO  
04 Administração  
04 122 Administração Geral  
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO  
04 122 0403 2011 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE  
**Ficha 041** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

**R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**

**Cláusula Terceira** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quarta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 02 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
HILÁRIO PAULO DA SILVA  
Prefeito

**NUNES E NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ nº 15.793.445/0001-43  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2  
CPF n.º



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Assessor Jurídico:  
Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo  
OAB/PE 29.702.